



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de materiais de Consumo (Fardamento), com julgamento pelo critério de menor preço global, destinada a atender às necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. A aquisição observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, conforme as especificações técnicas detalhadas neste documento.

Manaus/AM

2026

▶ [www.seap.am.gov.br](http://www.seap.am.gov.br)  
▶ [instagram.com/seap.am](https://www.instagram.com/seap.am)

[gabinete@seap.am.gov.br](mailto:gabinete@seap.am.gov.br)  
Fone: (92) 99519-8476  
Av. Torquato Tapajós, s/n - Colônia Terra Nova  
Manaus - AM  
CEP: 69093-415

▶ Secretaria de Estado de  
**Administração**  
**Penitenciária**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

#### ÓRGÃO

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO  
AMAZONAS

#### CNPJ

02.596.676/0001-77

#### ENDEREÇO

Avenida Torquato Tapajós, S/N - Colônia Terra Nova

#### CIDADE

Manaus

#### UF

AM

#### CEP

69.093-415

#### TELEFONE

(92) 99519-8476

#### E-MAIL

gecomp@seap.am.gov.br

### 2. DO OBJETO

2.1. Aquisição, pelo menor preço global de Materiais de Consumo, para atender as necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas, junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de fardamento terá como resultado a uniformização dos reeducandos inseridos nas parcerias, visando garantir a segurança e proteção dos trabalhadores enquanto realizam suas tarefas em ambientes potencialmente perigosos, como ruas movimentadas ou áreas com detritos perigosos.

3.2. Ademais, uniformizar os trabalhadores promove uma imagem profissional e coesa, facilitando a identificação dos funcionários pelos moradores e visitantes da cidade. Isso contribui para a reputação da administração pública e a confiança da comunidade nos serviços prestados.

3.3. Nesse contexto, considerando as parcerias firmadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, com interveniência do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas – FUPEAM, com a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, entre Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, com interveniência do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas – FUPEAM, com a Polícia Militar do Amazonas - PMAM, e entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas – FUPEAM, com intuito de favorecer a recuperação e reintegração de apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Amazonas por meio de atividades laborais, para as quais foram propostos planos de trabalho devidamente aprovados, faz-se necessária a aquisição de uniformes, visando a adequada uniformização e identificação dos mesmos nos locais onde serão executadas as atividades

laborais.

#### 4. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para entrega do produto;

4.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por um período não superior a 20 (vinte) dias, desde que solicitado 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de entrega supracitado;

4.1.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega;

4.2. O local de entrega será definido pelo **CONTRATANTE** e deverá ser exclusivamente na cidade de Manaus.

4.3. Não serão aceitos os bens cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

4.4. O transporte e a entrega dos materiais no local designado serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, devendo arcar inclusive com outros gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos.

#### 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

5.1.1. **Recebido provisoriamente**, no ato da entrega por fiscal do contrato e/ou membro da comissão permanente de recebimento de materiais designados para este fim, de cada órgão contratante, que observará a conformidade do material adquirido, a apresentação de documentos, pela **CONTRATADA**, sendo esses as notas de empenho, certificados e termos de garantia, apresentação de nota fiscal e as condições de armazenagem do material, conforme dispõe o inciso I, do art. 245, e art. 246 do Decreto Estadual n.º 47.1333 de 10 de março de 2023.

5.1.2. **Local de entrega: SEAP - Avenida Torquato Tapajós, s/n, Colônia Terra Nova Manaus – AM CEP: 69093 -415.**

#### 6. DO DETALHAMENTO DO OBJETO



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	(ID: 122827) CONJUNTO CALÇA/BLUSA, Material: Brim 100% algodão; Apresentação: Calça meio elástico, botão e zíper; Blusa manga curta com bolso no lado superior esquerdo, fechamento com botões; Ambas peças com fita refletiva; Cor, tamanho e demais personalizações a serem definidos pelo órgão solicitante	140		
2	(ID: 134713) CONJUNTO CALÇA/BLUSA, Material: Brim 100% algodão; Apresentação: Calça meio elástico, botão e zíper; Blusa manga longa com bolso no lado superior esquerdo, fechamento com botões; Ambas peças com fita refletiva; Cor, tamanho e demais personalizações a serem definidos pelo órgão solicitante.	140		
3	(ID: 113275) CHAPÉU, Tipo: Pescador Australiano, Material: brim leve, 100% algodão, Com forro interno; Com botões de pressão em plástico nas laterais que possibilita dobrar as abas; Com alça de fixação para o queixo; Com folho de proteção de nuca e pescoço. Cor e demais características a serem definidas pelo órgão.	132		
Valor Total:				

## 7. DO NÃO PARCELAMENTO

7.1. Optou-se pelo não parcelamento do objeto, uma vez verificado a ausência de prejuízo a competitividade do certame licitatório, tendo em vista que o não parcelamento não interfira na ampla participação dos licitantes, bem como, não foi demonstrado técnica viável, economicidade e perda de escala ao dividir a solução, havendo assim, o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, uma vez que o objeto demandado pertence a um mesmo ramo de atividade.

## 8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

8.1. Trata-se de aquisição de bem mediante Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulada pelo Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023.

8.2. O critério de julgamento adotado é o de Menor Preço global;

8.3. O modo de disputa será aberto.

## 9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1. Justificativa para exigência da qualificação técnica:

9.1.1. A exigência de qualificação técnica facilita a avaliação e a seleção de propostas, garantindo que apenas fornecedores com a competência técnica necessária participem do processo licitatório. Isso proporciona maior transparência e eficácia na escolha do fornecedor adequado, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

9.1.2. Portanto, a inclusão da exigência de qualificação técnica no Termo de Referência está alinhada com os princípios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023 e é essencial para assegurar a aquisição de equipamentos que atendam aos padrões de qualidade e eficiência necessários. Essa abordagem não só reforça a integridade do processo licitatório, como também promove a efetividade e a sustentabilidade dos serviços públicos.

9.2. Qualificação técnica:

9.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

9.2.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

9.2.3. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

9.2.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

## 10. DA GARANTIA

10.1. Os materiais deverão possuir garantia de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo por esta Secretaria, contra defeitos e vícios de fabricação.

## 11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS OU REPACTUAÇÕES

11.1. Não se aplica, uma vez que a presente aquisição não se refere à contratação de serviços contínuos ou contratos com prazo de vigência que comportem reajuste ou repactuação.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1. A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

12.2. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

12.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar acréscimos e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

12.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato;

12.6. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a **CONTRATADA** de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

12.7. Caso a Empresa vencedora tenha sede fora do Estado deverá indicar um procurador ou representante em Manaus/AM;

12.8. A empresa vencedora responsabilizar-se-á em fornecer o produto da marca e modelo ofertados no certame.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Comete infração administrativa a **CONTRATADA** que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;

13.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.2. A **CONTRATADA** que incorra em quaisquer infrações dispostas no **item 11.1** e seus subitens, sujeitam-se sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, caso a **CONTRATADA** der causa ao disposto no **item 11.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3. Multa, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, por cometer infração do **subitem 11.1.6**;

13.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do **subitem 11.1.4**;

13.3.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do **subitem 11.1.5**; e

13.3.4. Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**.

13.4. Na aplicação de sanções serão considerados:

13.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.4.3. As circunstâncias agravantes e atenuantes; e

13.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesse Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

#### 14. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Licitante deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme requisitos constantes no Decreto 47.133 publicado em 10 de março de 2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles:

- a) Menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, bem como produtos orgânicos, livres de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
- h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- i) Além dos requisitos estabelecidos em manuais e/ou orientações sobre as práticas de sustentabilidade expedidas pelo Estado do Amazonas;
- j) Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradáveis, conforme o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- k) A comprovação dos critérios previstos poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial, instituição credenciada ou por outro meio definido no edital;
- l) Observar ainda no que couber a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

## 15. DO PAGAMENTO

1.1. Antes de efetuar os pagamentos o **CONTRATANTE** observará as exigências previstas na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 46.558, de 4 de novembro de 2022 e no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, bem como a Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC;

1.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) mediante a(s) apresentação(ões) da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou da(s) Fatura(s) apresentada(s) pela **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos produtos, conforme o Decreto Estadual n.º 47.133 de 1º de abril de 2023;

## 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio dos gestores e fiscais do contrato, ou por comissão de recebimento, de acordo com o Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e posteriores alterações;

16.2. Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

16.3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Informar ao CSC recusa do fornecedor em assinar instrumento contratual e o atraso injustificado do recebimento da nota de empenho de despesa ou outro instrumento substitutivo, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC; e

17.2. Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor no contrato, e em caso de inadimplência, instaurar processo administrativo, garantida a ampla defesa e contraditório, para a apuração e aplicação de eventuais penalidades, conforme Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, e na Instrução Normativa n.º 002/2023 - CSC.

## 18. DO CONSÓRCIO

18.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023. Nesse viés, optamos pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

18.2. Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

## 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase, etapa ou aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Diante disso, para esse procedimento licitatório fica vedada a subcontratação.

## 20. DO SIGILO E DA PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

20.1. Todos os dados/informações referentes aos serviços prestados são de propriedade do CONTRATANTE e, em hipótese alguma, a CONTRATADA poderá se utilizar deles sob qualquer pretexto.

20.2. A CONTRATADA deverá, ao assinar o Termo contratual, responsabilizar-se pela guarda e sigilo das informações que utilizar para a prestação dos serviços, sob pena de sanções previstas no contrato e/ou na legislação pertinente.

## 21. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
01	Realização da licitação	01	30 dias
02	Procedimentos administrativos pós-licitação	01	15 dias
03	Execução do objeto	01	30 dias

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UG	Programa	Fonte	Elemento de Despesa	Valor total (R\$)
41.701	14.421.3260.2129.0001	2.759.201	339030	



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## 23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Forma de Pagamento	Valor Total (R\$)
<input type="checkbox"/> Periódico: bimestral / trimestral / semestral	
<input type="checkbox"/> Mensal	
<input checked="" type="checkbox"/> Única e Global	
<input type="checkbox"/> Cronograma de medição	

## 24. ANEXOS

24.1. O presente Termo de Referência não possui anexos.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por esta **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEAP**, e declaramos que este Termo está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlatas em vigor.

Manaus/AM, datado e assinado digitalmente.

Elaborado por:

**RODRIGO SILVA ABREU BELOTA**

Gerência de Compras

Revisado por:

**ÂNDRESSON RENATO NASCIMENTO LEMOS**

Chefe do Departamento de Gestão e Projetos

Aprovado por:

**CEL PM RR PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Ordenador de despesas